

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 125/2022/SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 125/2022/SEMED, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e, do outro, a Empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, fundamentado na decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e Ata de Registro de Preço nº 12/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a Empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.527.013/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 125/2022/SEMED.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

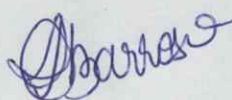
Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **6,34%** (seis vírgula trinta e quatro por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$1.827,36** (mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 30.624,48** (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.03.2023 à 28.03.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.



Ramac Empreendimentos Ltda.
Alexandre Cesar Falcão de Sá
Sócio Administrador

CLAUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

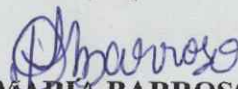
- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

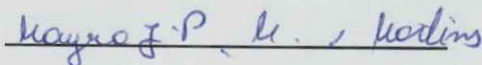
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

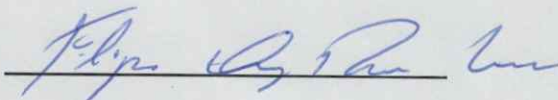
São Cristóvão/SE, 1 de março de 2023.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Locadora
Ramac Empreendimentos Ltda
Alexandre Cesar Falcão de Sá
Sócio Administrador

Testemunhas:





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2021
EDITAL N.º 02/2021
51ª CONVOCAÇÃO
DE 20 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- [] Cédula de Identidade;
 - [] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - [] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
 - [] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
 - [] Comprovante de residência;
 - [] Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
 - [] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
 - [] Certidão de Casamento, se casado (a);
 - [] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
 - [] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
 - [] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
 - [] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - [] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
 - [] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais;
<http://antecedentes.ssp.se.gov.br/antecedentes/>
 - [] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - [] Certidão Negativa Criminal, Cível e Penal do Estado
<https://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-online/solicitacao-de-certidao-negativa>
 - [] Certidão Negativa Criminal, Cível e Penal da Justiça Federal
<https://consulta2.jfse.jus.br/certidaonegativa/emissao/certidao.aspx>
- (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
 - [] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
 - [] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
 - [] Comprovante de Vacinação contra COVID-19;
 - [] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2022

OBJETO: Locação de Veículos Automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: LOCADORA VIVA EIRELI.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028 Secretaria Municipal da Educação; PA: 2810/2803; ED: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; FR: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II, DA Lei 8.666/93.
RATIFICADO EM: 16.03.2023
São Cristóvão, 16 de março de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022

OBJETO: Locação de Veículos Automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028 Secretaria Municipal da Educação; PA: 2810/2803/2819; ED: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; FR: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II, DA Lei 8.666/93.
RATIFICADO EM: 16.03.2023
São Cristóvão, 16 de março de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022/SEMED

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 30/2021.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2022 - Locação mensal de veículo tipo passeio sedan motor mínimo de 1.6 ou 1.0 turbo e com mínimo de 100 CV (Com motorista e combustível por conta da contratante).
CONTRATADA: RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR: O valor mensal de R\$ 2.399,76 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e valor global de **R\$ 28.797,12 (vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).**
PRAZO: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028 - Secretaria Municipal da Educação; PA: 2819; ED: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FR: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

São Cristóvão/SE, 17 de março de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação